



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01 - PE - FME
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 23/02/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Educação, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.12.02.01 - PE - FME**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo o decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.01 - PE - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A. JAKSON PINHEIRO – ME inscrito no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43.
ENDEREÇO: RUA: ANTONIO SIGEFREDO PINHEIRO, 32, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63.620-000, CIDADE: SOLONÓPOLE-CE.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JAKSON PINHEIRO.
TELEFONE: (88) 9 9999-7383 (88) 9 9997-3838. EMAIL: jakson_grafica@hotmail.com.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote 07 - EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	MARCA	Qt. Total	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	----------------------	------	-------	-----------	----------------------	-------------------

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

A. JAKSON PINHEIRO: 06341224000143
Digitally signed by A. JAKSON PINHEIRO:06341224000143
Date: 2023.02.23 10:03:44 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



7.1	Estabilizador de tensão, potencia real 1500 va, tensão de alimentação de entrada especificação: 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); protege contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, sobreaquecimento, curtos-circuitos e surtos de tensão; protege linha telefônica contra picos e surtos; transforma 220v em 115v; microprocessado: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica; possuir porta usb para carregar qualquer dispositivo; filtra rufdos da rede elétrica; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 6 tomadas tipo nbr14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	Unid	TS SHARA	26	R\$ 662,00	R\$ 17.212,00
7.2	Modulo Isolador estabilizado, com aterramento eletrônico, estabilizador, filtro especificação: de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; variação admissível na tensão de saída, até: +/- 6%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 5 (cinco) tomada de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra surtos de tensão provenientes de rede elétrica através de varistor; possuir carregador usb; possuir desligamento da saída por ausência de consumo; possuir proteção contra sobre corrente na entrada por mini disjuntor rearmável; possui proteção contra sobtensão e sobre tensão com desligamento e rearme automático; possuir proteção contra sobrecarga; possuir proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; aprovações inmetro 14.373:2006 garantia padrão 3 anos para reparo ou substituição.	Unid	MCM	26	R\$ 508,00	R\$ 13.208,00
7.3	No break potencia de 1300va – com partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. Leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break. Alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. Proteção contra: curto-circutio, sobrecarga, transientes na rede elétrica, transientes na comutação, subtensão, sobretensão e contra descarga total das baterias; microprocessado; possuir carregador de bateria inteligente; possuir no minimo no painel traseiro 6 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak; possuir 2(dois) bateria instalada de 12 vcc 7ah; conexão para bateria externa de 12v cc; comprimento minimo do cabo de 1,3 metros; senoidal por aproximação; fator de potência: 0,7; frequência 60hz; potencia:1300va ou superior. Entrada tri volt automático e saída:115v; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid	TS SHARA	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
7.4	Nobreak potência real de 2000va; tensão nominal e entrada: bivolt automático; especificação: tensão nominal de saída: 115v; forma de onda: senoidal; frequência: 60hz; bateria interna selada chumbo ácido; tomada para banco de bateria externa; sincronismo com rede; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção de sobre corrente; proteção contra sobtensão e sobre tensão; filtro de linha; número de tomadas: 6 + barra sindal; indicadores visuais: rede, inversor e bateria; software de comunicação/gerenciamento incluso; garantia: 2 anos e 1 ano para as baterias.	Unid	TS SHARA	8	R\$ 2.680,00	R\$ 21.440,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

A. JAKSON Digitally signed
by A. JAKSON
PINHEIRO:06341
06341224
000143
Date: 2023.02.23
10:04:07 -03'00'



7.5	Nobreak senoidal de 3000va: potencia minima: 3000va. Entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias; tipo de forma de onda senoidal pura; possuir leds indicadores visuais para rede e bateria; possuir alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sub-tensão e sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e bateria baixa;possuir no painel traseiro 1 porta usb e 1 serial, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak; permite conexão borne de uma carga única superior a 20a; possuir conexão para banco de baterias externas; possuir 4 baterias instaladas sendo selada de chumbo ácido regulada por válvula vrla (12v/18ah) com autonomia de até 6 horas; garantia padrão de 12 meses para reparo ou substituição no estado do ceará.	Unid	TS SHARA	6	R\$ 4.190,00	R\$ 25.140,00
7.6	Transformador de energia 110/220 de 1050va	Unid	MCM	10	R\$ 174,80	R\$ 1.748,00
7.7	Transformador de energia 110/220 de 2000va	Unid	MCM	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
7.8	Transformador isolador para rack; especificação: possuir tensão nominal de entrada 208v, 230v, 240v; frequência de entrada 45 - 65 hz; capacidade de carga 10.000va; tipo de conexão de entrada hard wire 3-wire (2ph + g), (1ph+n+g); corrente de entrada máxima por fase 60 a; tensão nominal de saída 120v, 208v, 240v; conexões de saída: 02 (duas) hard wire 3-wire (2ph + g); 02 (duas) nema 114-30r; 02 (duas) nema 15-20r; possuir 04 tomadas energizadas; ter compatibilidade para rack de até 4u; garantia padrão reparo ou substituição por 2 anos;	Unid	OTTOLT	12	R\$ 12.890,00	R\$ 154.680,00
Valor Total do Lote						R\$ 243.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO	741.251.763-53

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

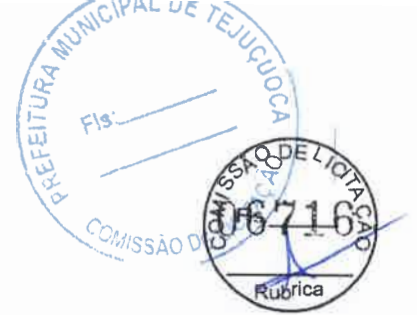
3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



3.2.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
08/01	44905200
08/01	33903000
08/03	44905200
08/03	33903000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

A. JAKSON Digitally signed
by A. JAKSON
PINHEIRO: 06341224
000143
22400143
Data: 2023.02.23
10:04:43 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

A. JAKSON Digitally signed
by A. JAKSON
PINHEIRO: 224000143
06341224 Date: 2023.02.23
000143 10:05:02 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 23 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

R. Mamede Rodrigues Telxeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

A. JAKSON Digitally signed
by A. JAKSON
PINHEIRO: 24000143
06341224 Date: 2023.02.23
000143 10:05:22 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO	741.251.763-53	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
A. JAKSON PINHEIRO - ME	ANTONIO JAKSON PINHEIRO	221.592.128-57	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.03

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 16/22/2022


O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: A JAKSON PINHEIRO ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.485.158/0001-40;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 23 de fevereiro de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. ANTONIO JAKSON PINHEIRO.



JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
Gestor da Ata